

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VII • Edição Nº 1.688 • Quarta-Feira, 12 de Junho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2014 - Processo nº 47.960/2014.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário do vale transporte, para que passe a constar o valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), de acordo com a documentação e justificativa apresentada nos autos do processo de inexigibilidade de nº 47.960/2014, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 31/05/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Viação Cidade Corumbá Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 031/2019 - Processo nº. 45.700/2018

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino - REME, tendo por vencedora a Empresa: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.236.234/0001-03 - no valor global de R\$ 62.400,00.

Corumbá / MS 11 de Junho de 2019.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 025/2017. Processo: 218.276/2017. Objeto: Serviços de Limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, caiação de meio fio de áreas próprias do Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo, ratificadas pelo ordenador de despesa. Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 13/05/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametila - Secretário Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos / Empresa Solux Locações e Serviços Ltda-EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 037/2019 - Processo nº 11.771/2019

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à contratação de empresa habilitada em fornecimento de show pirotécnico para atendimento aos eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, tendo sido o procedimento declarado por fracassado.

CORUMBÁ/MS, 11 de Junho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2019 - Processo nº 43.897/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 28 de junho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 11 de junho de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da carta carta contrato N° 19/2019- Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018Processo nº 15.011/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: I A CAMPAGNA JUNIOR LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo nº 27.767/2018 e Processo nº 3544/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 10.062,14 (Dez mil e

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametila
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



sessenta e dois reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635-Bloco de Proteção Social Básica

08.244.0103.8667-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

33.90.30.00-Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão apresentar validade mínima de 70% do prazo de validade estipulado nas embalagens no ato da entrega, com ótimo padrão de qualidade. A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. Izolito Amador Campagna Junior- I A CAMPAGNA JUNIOR LTDA ME

Extrato da Carta de Contrato N.º 020/2019- Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018-Processo nº 15014/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, processo nº 27.767/2018 e Processo nº 15014/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.351,30 (Hum mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

0236.92-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.8667- Bloco de Proteção Social Básica

08.244.0103.8667- Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

33.90.30.00- Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2019.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim- STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.868/2018 - 15.652/2019.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lonas plásticas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	5
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	6
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	6
CONSELHOS MUNICIPAIS	6
PARTE II - PODER LEGISLATIVO	6

de vulnerabilidade temporária, no período de 12 meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I) e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.488,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.3692 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.3692.08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal e/ou documento equivalente devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "A" combinado com o ART. 73, inciso II, Alínea "B" da Lei 8.666 e alterações.

REAJUSTE E ALTERAÇÕES: O preço contratado é fixo e irreajustável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: . O material deverá ser entregue conforme a necessidade da Secretaria e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor.

Corumbá, MS 27 de maio de 2.019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Nasser Safa Ahmad - Nasser Safa Ahmad-Me.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 18/2019- Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018-Processo adm.15.010 /2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo adm. 15.010/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 15.027,65 (Quinze mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635 - Bloco de Proteção Social Básica

08.244.0103.8667 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

33.90.30.00 - Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 24 De Maio De 2019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca Dos Santos Iunes-Secretaria Municipal De Assistência Social E Kaique Pietro Da Silva Calux - Kps Calux Comercio E Serviços Epp

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2019, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTATEIS - PREGÃO Nº. 33/2019 - PROCESSO Nº. 10.881/2019.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ n. 33.278.747/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis, do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor Global: R\$ 407.250,00(quatrocentos e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.4120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das

Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00:Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha : 981

Data da Assinatura: 06/06/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



Assinam: Sr. JOILSON SILVA DA CRUZ- DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - e - SR. FRANCISCO VIEIRA NETO - FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELLI.

Extrato de Ata de Preços Nº 001/2019 - PP 036/2019

Processo: 12.803/2019.

Partes: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado por seu diretor presidente JOILSON SILVA DA CRUZ, e a empresa J.M. NEIVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa habilitada em produção e organização de eventos, para prestação dos serviços de contratação de apresentações artísticas, música, dança, teatro e literatura/cultura popular, visando atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no período de 12 meses.

Valores Registrados:

Empresa: J.M. NEIVA-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	MÚSICA SHOW TIPO I - Shows musicais com duração mínima de 02 horas, com grupos musicais de até 06 (seis) componentes.	SERV.	75	3.500,00	262.500,00
2	MÚSICA SHOW TIPO II - Shows musicais com duração mínima de 02 horas e 30 minutos, com grupos musicais de até 06 (seis) componentes.	SERV.	70	2.780,00	194.600,00
3	PEÇAS TEATRAIS - Espetáculos teatrais e/ ou círcenses, adultos ou infantis, monólogos, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.	SERV.	5	6.300,00	31.500,00
4	DANÇA - Apresentação de grupos ou companhias de danças em diferentes estilos, na modalidade conjunto, com duração mínima de 10 (dez) minutos.	SERV.	5	2.800,00	14.000,00
5	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - Grupo ou artistas individuais realizando contação de histórias, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e/ou atividades acompanhadas por mediação de leituras, oficinas com o público ou outra atividade relacionada.	SERV.	5	700,00	3.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL :				R\$ 506.100,00	

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/06/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado por seu diretor presidente JOILSON SILVA DA CRUZ, e a empresa J.M. NEIVA-ME - JOSÉ MARTINEZ NEIVA.

Extrato de Ata de Preços Nº 002/2019 - PP 035/2019

Processo: 12.027/2019.

Partes: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado por seu diretor presidente JOILSON SILVA DA CRUZ, e a empresa J.M. NEIVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa habilitada em locação de gerador de energia, visando atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no período de 12 meses.

Valores Registrados:

Empresa: J.M. NEIVA-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Serviço de locação de Gerador de 180 KVA, incluso diesel e mão de obra, para atender aos eventos.	DIÁRIA	30	2.700,00	81.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL :					R\$ 81.000,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/06/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado por seu diretor presidente JOILSON SILVA DA CRUZ, e a empresa J.M. NEIVA-ME - JOSÉ MARTINEZ NEIVA.

Extrato de Ata de Preços Nº 003/2019 - PP 040/2019

Processo: 11.164/2019.

Partes: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado por seu diretor presidente JOILSON SILVA DA CRUZ, e a empresa M.G. MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.908.687/0001-23.

Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços de brigadistas, visando atender aos eventos a serem realizados pela FCPHC, no período de 12 meses.

Valores Registrados:

Empresa: M.G. MULTI SERVICOS LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA EVENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO.	Diária	560	230,00	128.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM :					R\$ 128.800,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/06/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado por seu diretor presidente JOILSON SILVA DA CRUZ, e a empresa M.G. MULTI SERVIÇOS LTDA - MARCOS HENRIQUE M. CASTRO.

Extrato de Ata de Preços Nº 004/2019 - PP 039/2019

Processo: 11.167/2019.

Partes: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado por seu diretor presidente JOILSON SILVA DA CRUZ, e a empresa M.G. SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.137.717/0001-54.

Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada - segurança privada -, visando atender aos eventos a serem realizados pela FCPHC, no período de 12 meses.

Valores Registrados:

M.G. SEGURANÇA EIRELI

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Diária de vigilância ostensiva e preventiva desarmada - Segurança Privada	DIÁRIA	2900	154,90	449.210,00
VALOR TOTAL DO ITEM :					R\$ 449.210,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/06/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado por seu diretor presidente JOILSON SILVA DA CRUZ, e a empresa M.G. SEGURANÇA EIRELI - WALDIR ALVES MOREIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**RESOLUÇÃO nº. 040, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 005/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a OSC - Inspetoria Imaculada Auxiliadora, no âmbito do Processo Administrativo n. 8.543/2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** do Termo de Colaboração n. 005/2019.

Art. 2º. A servidora designada será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 005/2019, Processo Administrativo n. 8.543/2019, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução à conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado a parceria celebrada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2019.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO Nº. 039. DE 11 de JUNHO DE 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a OSC - Inspetoria Imaculada Auxiliadora, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 8.543/2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 05/2019, decorrente do Processo Administrativo nº. 8.543/2019, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termo de Fomento.

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Maurício Luciano Beidas Soares - matrícula n. 1903- Presidente;
- II - Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira - matrícula n. 3069/5067 - membro e;
- III - Sandra Laura de Campos Santiago Garcia - matrícula n. 2241 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedidos de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de Junho de 2019.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL N° 09/28/2017

Processo nº 7704/2017

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **Convocação para Entrevista Técnica** do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

Ficam Convocados para Entrevista Técnica a ser realizada na **Escola de Governo** no dia **17 de Junho (segunda-feira)** no período matutino **das 08h e às 09h** os seguintes Candidatos para o respectivo Cargo/Função relacionado abaixo:

Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional - **ORIENTADOR SOCIAL** (Equipe de Referência do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JESSICA CAMPOS DE FREITAS	28º
02	GISLAINI PEREIRA DA SILVA	29º
03	CLEONICE BRANDÃO	30º

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos convocados para Entrevista deverão comparecer a Sede da Escola de Governo, munidos de Documento Oficial de Identificação com foto.

Em caso de não comparecimento para Entrevista no prazo estabelecido por este Edital, o candidato será considerado desclassificado.

Corumbá/MS, 12 de Junho de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



**EDITAL N° 09/2017
Processo nº 7704/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **Convocação para Entrega de Documentos para Assinatura de Contrato** do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário os seguintes candidatos relacionados abaixo:

Agente de Serviços Operacionais II - **COZINHEIRO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	EDSON RAMÃO ALVES	5º
02	SILVANA SILVA DE MORAES	6º

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Os candidatos convocados deverão se apresentar na Sede a Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Dom Aquino Corrêa nº 884, até o dia 18 de Junho de 2019, das 7:30 às 13:00, portando original e cópia dos seguintes documentos relacionados abaixo, conforme Item 9 do Edital 09/01/2017.

a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;c) Título de eleitor;d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;e) Cadastramento no PIS/PASEP;f) Uma foto 3x4;g) Comprovante de residência;h) Certidão de nascimento ou casamento;i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;k) Certificado militar, quando couber;l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;n) Declaração de bens;o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital, o candidato (a) será considerado desclassificado.

Corumbá/MS, 12 de Junho de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 130/2019.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2019 de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da EM.Izabel Correia de Oliveira, a servidora **LUCIA IZABEL ALDANA DA SILVA**, matrícula 1832, Cargo Agente de Serviços Institucionais I, Função Auxiliar de Apoio Educacional, **Readaptada temporariamente**, para o Centro de Educação Infantil Miriam Mendes, a partir de 17.06.2019.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 17.06.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de junho de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
Secretário Municipal de Educação.
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA N° 25, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de

Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 16/2019, oriundo do Processo nº 10.539/2019, referente à fornecimento mensal de vale transporte (transporte rodoviário municipal) destinado a atender ao deslocamento dos alunos da Academia Municipal de Música Manoel Florêncio e da Oficina de Dança, conforme Decreto nº 1.362, de 08 de maio de 2014, no percurso residência/local das aulas/residência, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º - Fica o servidor, **ALBANO DOS NASCIMENTO GARCIA**, mat. nº. 1136004, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 16/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 10.539/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **KLEBER DE CARVALHO JARES**, mat. nº. 6161002, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 16/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 10.539/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 16/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 31 de maio de 2019.

Corumbá-MS, 12 de junho de 2019.

Joílson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

PORTARIA N° 24, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 17/2019, oriundo do Processo nº 10.881/2019, referente à contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis, do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **NELSON VILLALVA SOUZA**, mat. nº. 7989002, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 17/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 10.881/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 17/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 10.881/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 17/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de junho de 2019.

Corumbá-MS, 12 de junho de 2019.

Joílson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RECEBIMENTO

EDITAL DE RECEBIMENTO
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU-



RA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº005/2019**, com validade de 18 meses, a contar de 10/06/2019, para atividade de **AÇUDE (BACIA ESCAVADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, COM ÁREA DE 2.500m² E PROFUNDIDADE DE 3m, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS**, localizado no lote 138, Assentamento Taquaral - Zona Rural, Corumbá-MS.

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORATARIA Nº 61, de 27 de Maio de 2019

Dispõe sobre Advertência Escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Sanções Disciplinares (Advertência Escrita e Suspensão) de Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

Portaria	Suspensão / Origem	Período
62º	Memorando nº.12	10 (Dez) dias.
Portaria		Advertência Escrita / Origem
53º	Apuração da CIJ Nº. 137	
55º	Apuração da CIJ Nº. 22	

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 27 de Maio de 2019.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORATARIA Nº 67, de 12 de Junho de 2019

Dispõe sobre Advertência Escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Sanções Disciplinares (Advertência Escrita e Suspensão) de Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

Portaria	Suspensão / Origem	Período
66º	Apuração de C.I.J. nº.177	02 (Dois) dias.
65º	Memorando nº. 13	02 (Dois) dias.
63º	Apuração de C.I.J. nº.125	02 (Dois) dias.
49º	Apuração de C.I.J. nº.147	02 (Dois) dias.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 12 de Junho de 2019.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 09/2019/CMS, 12 de junho de 2019.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde o Projeto de Implantação de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (449ª) Quadringentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitou inclusão de pauta ao CMS para apresentação do Projeto de Implantação de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha que tem como objetivo realizar atendimento de saúde a população ribeirinha; identificar e acompanhar gestantes, crianças no seu desenvolvimento e crescimento; cadastrar a população nos programas de atendimento ao ciclo de vida no controle das doenças crônicas e Planejamento Familiar, quando houver indicação; atualizar o calendário de vacina de toda a população; realizar atendimento odontológico; realizar saúde da mulher - coleta de exame citopatológico para as devidas providências. O Conselho atendeu a solicitação sendo apresentado na reunião mencionada. Ao término deliberou reunir com os membros da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde juntamente com os técnicos da SMS momento em que estarão sanando dúvidas. Logo elaborarão parecer para apresentar na próxima reunião.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO - ROBERTO GOMES FAÇANHA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS, torna público, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 01/2019, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, 12.232/2010 e 4.680/1965 e demais legislações e normas atinentes à espécie e constantes do Edital, com a finalidade de selecionar proposta, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários. A Sessão de abertura ocorrerá no dia 05 de agosto de 2019, as 09:00hs na sede da Câmara Municipal. A pasta contendo o Edital e Anexos poderá ser obtida pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal, (07:30 às 13:30 horas) na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, em mídia digital ou pelo e-mail cpl@camaradecorumba.ms.gov.br - Mais informações através do telefone (67) 3231-0960.Corumbá/MS, 10 de junho de 2019.

Roberto Gomes Façanha - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS.
José Carlos Ribeiro da Cruz - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - AVISO DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Corumbá/MS, torna pública a abertura de Cadastramento de pessoas com formação em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que pretendam participar do sorteio, em sessão pública, da escolha dos membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA para analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas no certame licitatório CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 que visa a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários.

O Cadastramento poderá ser feito pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, junto à CPL, nos dias úteis do período de 17 a 28 de junho de 2019, das 07:30 horas às 13:30 horas (horário MS) ou, via internet no mesmo período, através do e-mail: cpl@camaradecorumba.ms.gov.br
No ato do Cadastramento, deverão ser apresentados documentos pessoais, bem como, comprovação da formação e/ou atuação em uma das áreas acima. Caso a inscrição seja por e-mail, os documentos deverão ser enviados em arquivo formato PDF.

Mais informações através do telefone (67) 3231-0960. - Corumbá/MS, 10 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.